23.27 pepac Plano Estratégico da Política Agrícola Comum	**AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS**	AG PEPACC/Aviso 01/C.5.5/2025
	C.5.5 «Acompanhamento técnico especializado - intercâmbio de conhecimento» **Instalação do jovem agricultor, associado às tipologias de intervenção C.2.2.1 «Prémio instalação jovens agricultores», C.2.2.2 «Investimento produtivo jovens»**	

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES

A intervenção C.5.5 «Acompanhamento técnico especializado - Intercâmbio de conhecimento» visa contribui para o reforço das competências de beneficiários (diretos ou indiretos) de outras intervenções do PEPAC e assim contribuir para o seu sucesso. Esta intervenção, integrada no AKIS de Portugal, permite disponibilizar um acompanhamento de proximidade e de continuidade (diverso e complementar ao Sistema de Aconselhamento Agrícola e à Formação), essencial na implementação de intervenções que exigem um maior grau de inter-relações.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 232-A/2025/1, de 23 de maio, de acordo com o determinado pela alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A intervenção contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente para:

- Contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável;
- Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas;
- Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços de ecossistema e preservar os habitats e as paisagens;
- Atrair e apoiar os jovens agricultores e novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais.

A tipologia de intervenção «Instalação do jovem agricultor, associado às tipologias de intervenção C.2.2.1 «Prémio instalação jovens agricultores», C.2.2.2 «Investimento produtivo jovens»» destina-se a acompanhar o jovem agricultor no seu processo de instalação, promovendo as competências necessárias numa fase inicial da sua instalação e, desta forma, ser determinante para o rejuvenescimento do tecido

empresarial, contribuindo assim para o objetivo específico de atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal relevam, para esta tipologia, os indicadores «R.1 - Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos» e «R.28 - Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC relacionados com o desempenho em matéria de ambiente ou de clima», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho.

A tipologia de intervenção «Instalação do jovem agricultor, associado às tipologias de intervenção C.2.2.1 «Prémio instalação jovens agricultores», C.2.2.2 «Investimento produtivo jovens»» visa, no âmbito do presente aviso, **promover o acompanhamento técnico especializado do jovem agricultor,** apoiando-o no processo de instalação.

2. PRAZOS APLICÁVEIS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para submissão de candidaturas é prorrogado excecionalmente, sendo a submissão de candidaturas efetuada entre as **17:00 de 27 de junho de 2025** e as **17:00 horas de 12 de setembro de 2025.**

	AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS	AG PEPACC/Aviso 01/C.5.5/2025
	C.5.5 «Acompanhamento técnico especializado - intercâmbio de conhecimento» **Instalação do jovem agricultor, associado às tipologias de intervenção C.2.2.1 «Prémio instalação jovens agricultores», C.2.2.2 «Investimento produtivo jovens»**	

AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE

www.pepacc.pt

Contactos:

Linha de Atendimento PEPAC no continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

Lisboa, 19 de agosto de 2025

O Presidente da Comissão Diretiva da AG PEPAC no continente

Rogério Lima Ferreira

Assinado de forma digital por Rogério Lima Ferreira
Dados: 2025.08.20 13:12:04 +01'00'